

ZAMP S.A.

CNPJ/MF nº 13.574.594/0001-96

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

ZAMP S.A. ("**Companhia**"), em cumprimento às disposições da Resolução CVM nº 44/21, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral, que, nesta data, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a submissão para apreciação da assembleia geral da Companhia de proposta para o grupamento da totalidade das ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, de emissão da Companhia ("**Ações**" e "**Grupamento**", respectivamente).

O Grupamento tem por finalidade: (a) simplificar a base acionária, e com isso, aprimorar a eficiência no relacionamento com acionistas; e (b) reduzir os custos operacionais relacionados ao registro, controle e manutenção das posições acionárias da Companhia. O grupamento não afetará os direitos patrimoniais e políticos das ações de emissão da Companhia.

Caso o Grupamento seja aprovado, a Companhia garantirá aos acionistas que, como resultado do Grupamento, permanecerem com frações de Ações, o direito de optar, a seu livre e exclusivo critério, por: (a) alienar a fração detida à Companhia, recebendo, em contrapartida, o valor proporcional correspondente a tal fração de R\$ 3,53 por Ação, equivalente ao preço pago na oferta pública de aquisição de ações de emissão da Companhia para fins de conversão de registro lançada em 7 de agosto de 2025 por seu acionista controlador ("**OPA**"), atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, até o encerramento do período de exercício opção de venda de ações remanescentes da OPA ("**Valor da OPA**" e "**Alienação de Frações**", respectivamente); ou (b) recompor a integralidade da Ação, adquirindo, da Companhia, fração equivalente ao remanescente necessário para completar 1 (uma) Ação inteira pelo valor correspondente ao remanescente com base no Valor da OPA ("**Aquisição de Frações**"); ou, ainda, (c) realizar a recomposição da fração de Ação por meio de negociações privadas diretas com os demais acionistas. Os acionistas que não se manifestarem no prazo estabelecido receberão o tratamento indicado na letra (a).

A obrigação de a Companhia alienar fração equivalente ao remanescente necessário para o Acionista completar 1 (uma) Ação inteira no âmbito da Aquisição de Frações constituirá um compromisso de melhores esforços, estando direta e estritamente condicionado à hipótese na qual a Companhia consiga adquirir a totalidade de Ações necessárias no âmbito da Alienação de Frações para atendimento às requisições dos acionistas que manifestarem interesse na Aquisição de Frações. Na hipótese de a Companhia conseguir recomprar parte das Ações, mas em quantidade que não seja suficiente para satisfazer a totalidade dos requerimentos de Aquisição de Frações, a Companhia

procederá ao rateio proporcional das Ações recompradas no âmbito da Alienação de Frações entre os acionistas que solicitaram a Aquisição de Frações.

A opção pela Alienação de Frações ou pela Aquisição de Frações deverá ser realizada mediante comunicação à Companhia, por meio do endereço eletrônico ri@zamp.com.br, durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da divulgação da ata desta AGEO, conforme detalhamento apresentado em Aviso aos Acionistas a ser divulgado oportunamente.

Ainda no âmbito do Grupamento, o Conselho de Administração aprovou a submissão, para apreciação da assembleia geral da Companhia, de proposta de aprovação da Alienação de Frações e da Aquisição de Frações pela Companhia, sendo ambas as operações caracterizadas como negociação, por companhia aberta, de ações de sua emissão, dependendo, para tanto, de aprovação em assembleia geral de acionistas, nos termos do artigo 4º da Resolução CVM 77, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

Como resultado do Grupamento, as atuais 406.934.395 (quatrocentos e seis milhões novecentos e trinta e quatro mil e trezentos e noventa e cinco) Ações passarão a representar 406.934 (quatrocentos e seis mil, novecentos e trinta e quatro) Ações, com a conseqüente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia.

São Paulo, 20 de março de 2026

Marina da Fontoura Azambuja

Diretora Vice-Presidente Financeira e de Relações com Investidores

ZAMP S.A.

Corporate Taxpayer ID (CNPJ/MF) No. 13.574.594/0001-96

Publicly-Held Company

MATERIAL FACT

ZAMP S.A. ("**Company**"), in compliance with the provisions of CVM Resolution No. 44/21, hereby informs its shareholders and the market in general that, on this date, the Company's Board of Directors approved the submission to the Company's general meeting of a proposal for the reverse split (grupamento) of all common shares issued by the Company, all registered, book-entry, with no par value ("**Shares**" and "**Reverse Split**", respectively).

The Reverse Split is intended to: (a) simplify the shareholder base and thereby improve efficiency in shareholder relations; and (b) reduce operational costs related to the registration, control and maintenance of the Company's shareholding positions. The Reverse Split will not affect the economic and political rights of the shares issued by the Company.

If the Reverse Split is approved, the Company will guarantee shareholders who, as a result of the Reverse Split, hold fractional Shares, the right to opt, at their sole discretion, for: (a) selling the fraction held to the Company, receiving in return the proportional value corresponding to such fraction of R\$ 3.53 per Share, equivalent to the price paid in the tender offer for the acquisition of shares issued by the Company for purposes of conversion of registration launched on August 7, 2025 by its controlling shareholder ("**Tender Offer**"), adjusted by the Extended National Consumer Price Index - IPCA, until the end of the exercise period for the option to sell remaining shares from the Tender Offer ("**Tender Offer Price**" and "**Sale of Fractions**", respectively); or (b) recompose the entirety of the Share by acquiring from the Company a fraction equivalent to the remainder necessary to complete 1 (one) whole Share at the value corresponding to the remainder based on the Tender Offer Price ("**Acquisition of Fractions**"); or (c) recompose the fractional Share through direct private negotiations with other shareholders. Shareholders who do not express their preference within the established period will receive the treatment indicated in item (a).

The Company's obligation to sell a fraction equivalent to the remainder necessary for the shareholder to complete 1 (one) whole Share within the scope of the Acquisition of Fractions shall constitute a best efforts commitment, being directly and strictly conditioned upon the Company being able to acquire all the Shares necessary within the scope of the Sale of Fractions to meet the requests of shareholders who express interest in the Acquisition of Fractions. In the event that the Company is able to repurchase part of the Shares, but in a quantity that is not sufficient to satisfy all of the Acquisition of Fractions requests, the Company will proceed with a proportional allocation

of the Shares repurchased within the scope of the Sale of Fractions among the shareholders who requested the Acquisition of Fractions.

The option for the Sale of Fractions or the Acquisition of Fractions must be exercised by notification to the Company via the email address ri@zamp.com.br, within the period of 30 (thirty) days from the disclosure of the minutes of the respective extraordinary shareholders meeting, as detailed in a Notice to Shareholders to be disclosed in due course.

Also within the scope of the Reverse Split, the Board of Directors approved the submission to the Company's general meeting of a proposal for the approval of the Sale of Fractions and the Acquisition of Fractions by the Company, both operations being characterized as trading by a publicly-held company in shares of its own issuance, and therefore requiring approval at a general shareholders' meeting pursuant to Article 4 of CVM Resolution 77, dated March 29, 2022, as amended.

As a result of the Reverse Split, the current 406,934,395 (four hundred six million nine hundred thirty-four thousand three hundred ninety-five) Shares will represent 406,934 (four hundred six thousand nine hundred thirty-four) Shares, with the consequent amendment to the head provision of Article 5 of the Company's Bylaws.

São Paulo, March 20, 2026

Marina da Fontoura Azambuja

Vice President, Chief Financial Officer and Investor Relations Officer